



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

09 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

09 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIA-

MANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre comerciante, ex-vereador e ex-vice-prefeito de Diamante, o senhor Crizanto Abilio de Sousa;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspirem pessoas e contribuem para o bem-estar da sociedade.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial, por três dias no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Crizanto Abilio de Sousa.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado por este decreto as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal,

Art. 3º - Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada em representação de uma moção de pesar pela partida do grande cidadão diamantense, senhor Crizanto Abilio de Sousa,

que tanto contribuiu, historicamente, com o desenvolvimento deste município, deixando um importante legado para todos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal